Diário Oficial

MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA
EXECUTIVO

TURIAÇU - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 19 - Nº 1031 / 2025 :: SEXTA, 17 DE JANEIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 005/2025 1

PORTARIA Nº 005/2025

TURIAÇU – MA 17 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria para designação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio

O Presidente da Câmara Municipal de Turiaçu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

Agente de Contratação e Pregoeiro:
Maria José Sousa Miranda – CPF 644.596.913-53

Equipe de Apoio:
Ítalo de Oliveira Miranda -CPF 431.521.803-06
Maria Zilma Sousa da Silva -CPF 336.149.703-53

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, **com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.**

Dê-se ciência,
Publique-se, Cumpra-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turiaçu, Estado do Maranhão em 17 de janeiro de 2025.

Vereador Raylan Silva Cavalcanti
Presidente da Câmara Municipal de Turiaçu

Dado Ciência, Registrado e
Publicado nesta data.
Em 17 de janeiro de 2025.

Página 1 de 2

Carimbo de Tempo : 17/01/2025 18:16:00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA DR PAULO RAMOS, 143, CENTRO
TURIAÇU - MA, CEP: 65728-000
Email: diario@turiacu.ma.gov.br
Telefone: (98)32102-601

ABEL CÂNDIDO CAVALCANTI NETO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDESIO JOAO CAVALCANTI
PREFEITO MUNICIPAL

Página 2 de 2
Carimbo de Tempo : 17/01/2025 18:16:00

Carimbo de Tempo : 17/01/2025 18:16:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c9ee5013f37093b4e045cb613e6c7331f08a2578
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO